



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



GABINETE DO PREFEITO

OF/CGAB/Nº 0029/2023

Santa Teresa, 08 de Janeiro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 156/2023, datado de 12/12/2023 protocolado sob nº 14689/2023, encaminhamos resposta prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
BRUNO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 Tel:
(27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

RECEBEMOS

31 / 01 / 2024

Luana Biasutti
Coordenadora de
Protocolo e Recepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 155/2023/SABVES/SMSA

Santa Teresa/ES, 22 de dezembro de 2023.

Assunto: Resposta ao OF/CGAB/nº1072/2023

Exmo. Senhor,

Em resposta ao OF/CGAB/nº1072/2023, que encaminha requerimento do legislativo municipal, nº 156/2023, informo que a Lei 14.737/2023, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados, fora amplamente divulgada entre as equipes de saúde da família deste município. Em modo virtual e físico, o documento foi entregue às coordenações de equipes, a temática está sendo tratada com todos os profissionais atuantes nas unidades de saúde, através das reuniões de equipe, bem como está sendo realizada a divulgação à comunidade através dos Agentes Comunitários de Saúde, além da afixação da informação nos quadros de avisos das unidades de saúde. O assunto está pautado para discussão na primeira reunião ordinária no ano de 2024, do Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fausto Covre
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
A/C – Exmo. Sr.: KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal